

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, \_\_\_\_\_ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Otávio Cabianca, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Roger Augusto de Assunção Santana, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NA ORIGINAL, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 23/09/2020 NUNERO DA EDIÇÃO 2691.**

**PORTARIA Nº 18/SMAS/2020**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 207/2020.*

**Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Processo nº 110/2020 – Pregão Presencial.**

**Contrato nº 207/2020- Firmado junto à Empresa C.M Orathes Confecções**

Objeto: Aquisição de material de consumo - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse federal para combate ao COVID-19, conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020. Termo de Referência e anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portadora do CPF nº 609.896.101 – 87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do Contrato; o servidor Sr. Luiz Otávio Cabianca, portador do CPF nº 109.232.318-03, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão de Políticas Públicas como Fiscal Titular e o Sr. Roger Augusto de Assunção Santana ocupante do cargo de Diretor de Departamento, portador do CPF nº 012.947.801-66 como Fiscal Suplente.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, \_\_\_\_\_ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Otávio Cabianca, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Roger Augusto de Assunção Santana, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 040/SEMEC/RH/2020**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DE ESPAÇOS CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, DE**

**ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

**Heliety Alves Antikeira**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, e **Heriksen Plesley da Silva Costa**, Diretor de Cultura, decreto nº 179 de 10 de agosto de 2020, Presidente do Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc, decreto nº 218 de 18 de setembro de 2020, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGA** relação de Espaços Culturais, Empresas, Organizações Culturais do Município de Três Lagoas de acordo com a Lei Nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 e de acordo com o Decreto de regulamentação da Lei Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** as competências mencionadas para o Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc no decreto nº 215 publicado no dia 14 de setembro de 2020 e alterações no Decreto nº 226 publicado no dia 29 de setembro de 2020 que diz:

"Art. 2º (...)

*IX- Validar os cadastros de Espaços Culturais, Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais para homologação no cadastro Municipal de Cultura, e avalia-los posteriormente, de modo a decidir sobre a habilitação ao benefício e definir os valores do subsídio mensal que trata o Art. 5º deste Decreto, com base nos critérios estabelecidos no anexo I." (NR)*

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Fica homologado o Cadastro dos Espaços Culturais, Empresas e Microempresas culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais, (anexo 01) que estão habilitados e consequentemente validados e incluídos no Cadastro Municipal de Cultura de Três Lagoas.

**Art. 2º** - A homologação dos cadastros validados, não gera obrigatoriedade para fins de recebimento do recurso oriundo da Lei Aldir Blanc.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2020.

---

**Heliety Alves Antikeira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

---

**Heriksen Presley da Silva Costa**

Diretor de Cultura  
Decreto nº 179 , de 10 de agosto de 2020.  
Presidente do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.

**ANEXO 01 - PORTARIA Nº 040/SEMEC/RH/2020**

ESPAÇOS CULTURAIS, EMPRESAS E MICROEMPRESAS CULTURAIS, ENTIDADES OU COOPERATIVAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS MS		
HOMOLOGADOS		
	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	24091050122020	ACADÊMICOS UNIDOS DE TRÊS LAGOAS
02	29091015152020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRES LAGOAS RÁDIO PANTANAL
03	29091716062020	ASSOCIAÇÃO COSTA LESTE DE ARTESÃOS DO MATO GROSSO DO SUL
04	29091421142020	ATELIÊ DE VIOLINO ÁDILA
05	22091200322020	ATELIÊ MATEUS PACHE
06	23091522262020	BATALHA DO CINZA
07	28082113092020	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO CELSO
08	16091653052020	BLACK MÍDIA
09	29091053392020	CASA DA VOZ
10	25091816122020	CENTRO DE ENSINO ARTÍSTICO DE TRÊS LAGOAS
11	26091630192020	ESTÚDIO MURILO MARTÍNEZ
12	17091942442020	GRUPO DE TEATRO IDENTIDADE
13	24090933062020	GRUPO OS CASTILHO FOLIA DE REIS
14	21092129062020	GERARTES
15	24090955252020	MASTER MÍDIA
16	22091125422020	MEGAROOM EVENTOS
17	22091518542020	OFICINA DE ARTES NARCISO
18	29091935182020	PAULO LINS FOTOGRAFIA
19	17091204262020	SARAU MIRASSOL
20	24091951502020	STÚDIO PAMELA DOURADO
21	22091248532020	THIAGO RAMALHO CENTRO DE DANÇA
22	30071226182020	TEIA CRIATIVA
23	22091710462020	TERREIRO DE UMBANDA PAI FRANCISCO DE ARUANDA E SÃO MIGUEL ARCANJO/ ILE ASE OGUNOLÁ ODEMILEKE

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias